

XVII - ENCONTRO CIENTÍFICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO HOSPITAL DE AMOR
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Acadêmico e Profissional
Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)

1. DO EVENTO

- 1.1 O Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital de Amor (HA), anteriormente conhecido como Hospital de Câncer de Barretos (HCB), tem a honra de divulgar a programação do **XVII Encontro Científico da Pós-graduação do Hospital de Amor**.
- 1.2 O evento será realizado no dia **13 de novembro de 2026**, de forma presencial no **Instituto IRCAD**, localizado na cidade de Barretos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para participação no **XVII Encontro Científico da Pós-graduação do Hospital de Amor** estarão abertas no período de **05 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026**.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:
<https://redcap.link/encontrocientifico26>
- 2.1 Poderão participar do evento os **colaboradores, pesquisadores, discentes e docentes com vínculo ativo** aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu Acadêmico e Profissional do Hospital de Amor, bem como os **egressos que tenham concluído a dissertação ou tese há, no máximo, 1 (um) ano** da data de realização do evento.
- 2.2 **A inscrição no evento não requer o envio prévio do resumo.** No ato da inscrição, o participante deverá apenas preencher o formulário eletrônico com as seguintes informações:
- a) Título do trabalho;
 - b) Nome do orientador;
 - c) Nome do coorientador, quando houver;
 - d) Nomes de autores vinculados o trabalho;
 - e) Indicação de participação em grupo(s) de pesquisa, informando o(s) respectivo(s) grupo(s);
 - f) Identificação do apresentador do trabalho, informando se a apresentação será realizada pelo próprio discente ou por representante previamente autorizado pela Coordenação;
 - g) Informação sobre eventual restrição alimentar, especificando-a, quando aplicável.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A participação no evento *é gratuita*, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição ou de participação, incluindo os serviços de café da manhã e almoço disponibilizados durante a programação.
- 3.2 A participação no evento é **obrigatória** para todos os discentes com matrícula ativa nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do Hospital de Amor, nas modalidades de **Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional, Doutorado e Iniciação Científica**.
- 3.3 Na impossibilidade de participação, o discente deverá encaminhar justificativa, por e-mail, à secretaria da Pós-graduação (supervisor.pos@hospitaldeamor.com.br), para análise e deliberação da Coordenação do respectivo Programa de Pós-graduação. Após o envio, o discente deverá aguardar a devolutiva oficial da secretaria da Pós-graduação, que comunicará o resultado da análise por e-mail.
- 3.4 O modelo oficial de justificativa de ausência encontra-se disponível em anexo a este edital para preenchimento e utilização pelos discentes. O documento deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado pelo discente e pelo respectivo orientador(a). **Justificativas enviadas sem as assinaturas obrigatórias não serão consideradas para análise.** O discente que não enviar justificativa ou esta estiver incompleta, ao ponto de a coordenação não poder deliberar, estarão sujeitos a advertência pelo Programa.
- 3.5 Poderão concorrer à premiação na categoria **"Egresso – Pôster"** os egressos dos Programas de Pós-graduação mencionados neste regulamento que tenham concluído a defesa de dissertação ou tese há, no máximo, **1 (um) ano** até a data de realização do evento.
- 3.6 A emissão do certificado de participação estará condicionada à comprovação de presença, mediante assinatura das listas de presença disponibilizadas pela Comissão Organizadora, nos horários previamente estabelecidos. É de responsabilidade exclusiva do participante realizar a assinatura das listas nos períodos indicados, não sendo aceitas assinaturas realizadas fora dos horários definidos.
- a) A lista de presença do período da manhã será disponibilizada na recepção das **7:30 às 9h30**.
 - b) A lista de presença do período da tarde será disponibilizada na recepção das **13:30 às 16:00**.
- 3.7 Os certificados de **participação e premiação** serão disponibilizados em até **30 (trinta) dias** após a realização do evento. Após sua emissão, a secretaria da Pós-graduação comunicará aos discentes e docentes, por meio dos canais oficiais de comunicação, as orientações para acesso e emissão dos respectivos certificados.

3.8 A programação oficial do evento será disponibilizada na página do **Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) do Hospital de Amor**, na seção **Eventos**, podendo ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://iep.hospitaldeamor.com.br/eventos-cientificos/>

4 DOS PÔSTERES

4.1 O autor do trabalho inscrito na Sessão Pôster deverá, obrigatoriamente, realizar sua apresentação **de forma presencial**.

4.2 A possibilidade de **apresentação de pôster na modalidade remota** será concedida **exclusivamente aos discentes vigentes do Programa de Pós-graduação Profissional que residam fora do município de Barretos** ou que, na data do evento, **estejam fora do município de Barretos**, mediante análise e deferimento da Coordenação do Programa. A solicitação deverá ser realizada por meio do envio da **Carta de Justificativa de Ausência**, devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a). Justificativas encaminhadas sem as assinaturas obrigatórias não serão consideradas para fins de análise.

4.3 Após o deferimento formal, pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-graduação, da justificativa de ausência no evento, **o autor deverá indicar um representante** para realizar a apresentação do trabalho em seu nome, **preferencialmente um coautor**. A indicação deverá ser comunicada previamente à Comissão Organizadora, mediante o envio do nome completo do apresentador, para fins de registro e organização do evento.

4.4 **O modelo oficial de pôster encontra-se disponibilizado junto a este edital** para consulta e orientação quanto à estrutura e organização visual do trabalho. Além do modelo, os participantes deverão **observar obrigatoriamente os itens descritos abaixo para a confecção do pôster**:

Tamanho padrão do pôster: 90 x 120 cm

- a) Campo destinado à numeração, que deverá ser mantido no layout, porém preenchido exclusivamente durante o credenciamento no local do evento;
- b) Título;
- c) Autores e suas respectivas filiações de vínculo;
- d) Nome do autor responsável pela apresentação deverá estar sublinhado;
- e) Contato do autor responsável pela apresentação (e-mail);
- f) Introdução;
- g) Objetivos;
- h) Metodologia;
- i) Resultados (alcançados ou esperados);
- j) Discussão (quando aplicável);
- k) Conclusão (quando aplicável);

- l) Apoio financeiro (quando houver): agência(s) de fomento com o(s) respectivo(s) número(s) do(s) processo(s), bem como nomes e/ou logomarcas de apoiadores;
- m) Referências bibliográficas (opcional);

4.5 Os discentes contemplados com o **benefício do PAIP**, Programa de Auxílio e Incentivo ao Pesquisador do Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital de Amor, **deverão solicitar a confecção do pôster com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data de realização do evento**, conforme determinado em Regimento Interno do Programa (PAIP). O descumprimento desse prazo implicará a perda do

benefício para a confecção do pôster, **ficando o discente responsável pelo custeio integral das despesas.**

4.6 **É de inteira responsabilidade do discente afixar o pôster** no tripé correspondente ao seu trabalho, conforme a identificação e a sinalização disponibilizadas pela Comissão Organizadora, **bem como providenciar sua retirada ao término do evento.**

4.7 O pôster **deverá estar devidamente afixado até às 9h30** do dia 13 de novembro de 2026, **até o término do coffee break**, de modo a garantir a organização necessária para a iniciação do evento.

4.8 O pôster **deverá ser retirado pelo discente imediatamente após o encerramento do evento.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela retirada dos pôsteres. **O descumprimento dessa obrigação poderá sujeitar o discente à aplicação de advertência pelo Programa.**

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Cada trabalho será avaliado por **2 (dois) docentes** designados pela Comissão Organizadora.

5.2 O discente ou seu representante designado para a apresentação deverá permanecer junto ao pôster até a conclusão das duas avaliações, não sendo permitida sua ausência após a avaliação realizada pelo primeiro docente.

5.3 A Comissão Organizadora analisará previamente a distribuição dos trabalhos, evitando, sempre que possível, a designação de avaliadores que possuam potencial conflito de interesse com os autores, incluindo relações de orientação, coorientação, colaboração científica, vínculo à mesma linha ou grupo de pesquisa, ou qualquer outra circunstância que possa caracterizar viés na avaliação.

5.4 A avaliação dos trabalhos dos Programas de Pós-graduação Acadêmico e Profissional será realizada da seguinte forma: o discente terá de **7 (sete) a 10 (dez) minutos** para a apresentação do trabalho, seguidos de **10 (dez) minutos** destinados à arguição e às considerações da banca avaliadora.

5.5 O discente ou seu representante designado deverá estar presente no local da avaliação no horário estabelecido na programação oficial do evento. **A ausência no momento da convocação será registrada pela banca avaliadora e poderá comprometer a pontuação do trabalho, conforme os critérios de avaliação previstos neste edital.**

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Para o **Programa Stricto Sensu Profissional** serão concedidos certificados de premiação **aos trabalhos da categoria de mestrado vigente**, na modalidade **pôster**, em **1º e 2º lugar**, classificados como:

a) **Produtos de Formação, Capacitação, Comunicação e Cultura.**

1º Lugar, Mestrado.

2º Lugar, Mestrado.

b) **Produtos de Inovação Tecnológica e Aplicação Profissional.**

1º Lugar, Mestrado.

2º Lugar, Mestrado.

6.2 Para o **Programa Stricto Sensu Acadêmico** serão concedidos certificados de premiação **aos trabalhos das categorias de mestrado vigente e doutorado vigente**, na modalidade **pôster**, em **1º e 2º lugar**, classificados como:

a) **Área Clínica**

1º Lugar, Mestrado.

2º Lugar, Mestrado.

1º Lugar, Doutorado.

2º Lugar, Doutorado.

b) **Área Molecular**

1º Lugar, Mestrado.

2º Lugar, Mestrado.

1º Lugar, Doutorado.

2º Lugar, Doutorado.

6.1 Para o **Programa de Pós-graduação Stricto** serão concedidos certificados de premiação **aos trabalhos da categoria de iniciação científica vigente**, na modalidade **pôster**, em **1º e 2º lugar**, classificados como:

a) **Área Clínica**

1º Lugar, Iniciação Científica.

2º Lugar, Iniciação Científica.

b) **Área Molecular**

1º Lugar, Iniciação Científica.

2º Lugar, Iniciação Científica.

- 6.2 Para o Programa de Pós-graduação Stricto Acadêmico e Profissional serão concedidos certificados de premiação aos trabalhos nas categorias de mestrado e doutorado egressos, na modalidade pôster, em 1º lugar, classificados como:

Sem classificação de área

- 1º Lugar, Mestrado Acadêmico.
- 1º Lugar, Mestrado Profissional.
- 1º Lugar, Doutorado.

- 6.3 Não será permitido o acúmulo de premiações em dois eventos consecutivos. O discente premiado na modalidade Pôster no XVI Encontro Científico da Pós-graduação do Hospital de Amor, realizado no ano de 2025, **não será elegível à premiação na edição vigente do evento**. Entretanto, **poderá receber Certificado de Menção Honrosa**, caso essa distinção seja atribuída pelo avaliador e pela Comissão Científica do evento.

- 6.4 O discente premiado na modalidade Pôster no XVI Encontro Científico da Pós-graduação do Hospital de Amor, realizado em 2025, durante o Mestrado, poderá concorrer à premiação na edição vigente do evento exclusivamente na categoria **Doutorado**.

- 6.5 Os egressos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu Acadêmico e Profissional que tenham concluído sua titulação há, no máximo, **1 (um) ano** poderão concorrer à premiação na categoria **"Egresso"**. Serão concedidos certificados aos trabalhos classificados em **1º lugar** na modalidade Pôster, nas categorias **"Egresso Mestrado Acadêmico"**, **"Egresso Doutorado"** e **"Egresso Mestrado Profissional"**.

Esclarecimentos e informações adicionais referentes a este Edital poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico da secretaria da Pós-graduação: supervisor.pos@hospitaldeamor.com.br

Prof. Dr. Ricardo dos Reis
Pró-reitor do Programa Stricto Sensu
Hospital de Amor

Prof. Dr. Renato José de Oliveira
Coordenador do Programa Acadêmico
Hospital de Amor

Barretos, 31 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Wesley Justino Magnabosco
Coordenador do Programa Profissional
Hospital de Amor & FACISB